



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

#### CRENCIAMENTO Nº 586/2022

**Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**

**Recebido em 04 de agosto de 2022 às 11:42 horas.**

**Questionamento 1:** *"Referente ao Projeto Político Pedagógico, o mesmo deve estar atualizado para o ano atual 2022, ou para o ano do exercício no caso 2023?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0013822745/2022 - SED.UAD: *"Considerando o Item 2.1 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, que estabelece o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, o Projeto Político Pedagógico deve estar atualizado para o ano de 2023. 2 – DO OBJETO E DO PREÇO 2.1 – O presente edital tem como objeto o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, conforme anexo IV deste Edital."*

**Questionamento 2:** *"Como acontecerá as aberturas dos envelopes? Datas? Ordem de chegada?"*

**Resposta:** A abertura dos envelopes ocorrerá conforme estabelece o subitem 5.2 do edital *"A abertura de ambos os envelopes dos interessados no credenciamento, ocorrerão no mesmo momento (invólucro nº 1 e nº 2), no período previsto no subitem 1.1 deste edital, de acordo com o recebimento dos invólucros."* O edital não estabelece sessão pública presencial.

**Questionamento 3:** *"O que seria a ordem de serviço?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0013826535/2022 - SED.UAD: *"Ordem de Serviço é um documento emitido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Termo de contrato que determina à contratada o início da execução dos serviços do objeto contratado."*

**Questionamento 4:** *"O contrato será anual ou para 5 anos como o contrato em que já estamos?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0013826535/2022 - SED.UAD: *"Considerando o que estabelece o item 11.1 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do termo, prorrogável nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93."*

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/08/2022, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013834475** e o código CRC **300D0C5B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.234217-0

0013834475v3